

DECRETO Nº391-A/2014,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre desmembramento de área particular e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 212/2003, de 16 de dezembro de 2003, em seu Art. 275.

DECRETA

Art. 1º. Fica, por força deste Decreto, aprovado o desmembramento de Lote de propriedade da Sra. Cleide Santana Pacheco, localizado a Av. Pau Brasil com a Rua NA-09, Quadra 14 Lote 11 – Jardim Nova Abadia – Abadia de Goiás, com área 549,47m², que passa a ter as seguintes características:

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 11: **ÁREA: 549,47m².**
FRENTE: 8,40m para a Av. Pau Brasil;
CHANFRADO: 8,17m
FUNDO: 24,02 m confrontando com os Lotes 09 e 10;
LADO DIREITO: 30,00m confrontando com o Lote 12;
LADO ESQUERDO: 26,82m confrontando com a Rua NA- 09;

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

LOTE: 11: **ÁREA: 222,47m².**
FRENTE: 10,61m para a Rua NA - 09;
FUNDO: 10,00 m confrontando com o Lote 12;
LADO DIREITO: 20,48m confrontando com o Lote 11-A;
LADO ESQUERDO: 24,02m confrontando com os Lotes 09 e 10;

LOTE: 11-A: **ÁREA: 327,00m².**
FRENTE: 8,40m para a Avenida Pau Brasil;
CHANFRADO: 8,17 m;
FUNDO: 20,48 m confrontando com o Lote 11;
LADO DIREITO: 20,00m confrontando com o lote 12;
LADO ESQUERDO: 16,21m confrontando com a Rua NA-09;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 23 (vinte três) dias do mês de dezembro de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:
Abadia de Goiás: 23 / 12 / 2014

Secretário de Administração

CHEK LIST NECESSÁRIO PARA DESMEMBRAMENTO

PROTOCOLAR REQUERIMENTO ANEXANDO AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES:

- (X) Requerimento do proprietário do imóvel, contendo anexo, as documentações exigidas para desmembramento de imóvel.

- (X) Cópia do CPF, RG, e comprovante de endereço do proprietário legal do imóvel, telefone de contato, e em situação de não proprietário, documentos pessoais e procuração do representante legal com reconhecimento de firma em cartório;

- (X) Memorial descritivo e Planta, contendo situação atual e situação desmembrada, devidamente assinada pelo profissional técnico responsável pelo desmembramento.

- (X) ART do desmembramento devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário (com quitação do CREA-GO);

- () Certidão atualizada do imóvel; ?

- (X) Imposto Territorial Urbano (devidamente quitado);

- (X) Recolhimento da taxa de desmembramento (após averiguação de toda documentação).

→ ART ✓
→ Certidão de Imóvel
→ IPTU (quitado)
—————
Recolhimento da
Taxa.

REQUERIMENTO PARA REMEMBRAMENTO

Eu Cleide Santana Pacheco, portador (a) do RG nº 3838467 e CPF nº 928.488.301-49, residente e domiciliado

na Rua Religio Leucisimo Alves ed. 17 Ret. 3, venho por meio deste, solicitar junto a Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, DESMEMBRAMENTO do imóvel localizado no

endereço Av. Lou Brasil c/ Rua NA-08 ed. 14 Ret. 11 -

Jardim Nova Abadia, possuindo área total de 548,47 m², conforme segue documentos anexo.

Telefone para contato: (62) 8444-1607/

Abadia de Goiás, 28 de Novembro de 2014.

Cleide Santana Pacheco

Requerente

Exmo Sr.

ROMES GOMES E SILVA

Prefeito Municipal

NESTA



Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO

Interessado: **CLEIDE SANTANA PACHECO**
Assunto: **DESMEMBRAMENTO DE LOTE**

CLEIDE SANTANA PACHECO, brasileira, funcionária pública, portadora do RG nº 3818467 SSP-GO, CPF nº 918.488.301-49, residente e domiciliada na Rua Pelágio Luciano Alves Qd. 17 Lt. 13 – Parque Izabel – Abadia de Goiás, protocolizou requerimento solicitando o desmembramento do lote 11, da Quadra 14, no Setor Jardim Nova Abadia – Abadia de Goiás.

Juntou os documentos necessários, tais como: memorial descritivo, ART, cópia da escritura do terreno em nome do requerente, cópia da cédula de identidade, cópia do comprovante de IPTU.

A Lei Municipal nº 516/2014, de 15/07/2014, autoriza o desmembramento de lotes de esquina, desde que mantenha testada mínima de 10,00 (dez) metros e área mínima de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados.

De acordo com o memorial apresentado, com o desmembramento fica preservado os termos da Lei, razão pela qual opinamos favoravelmente ao pedido.

Este o nosso entendimento. Salvo Melhor Juízo.

Abadia de Goiás, 29 de novembro de 2014.

Celso D'Alcantara Barbosa
Advogado – OAB/GO 15663
Procurador Geral



PARECER JURÍDICO

Processo nº
Interessado: CLEIDE SANTANA PACHECO
Assunto: DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL

CLEIDE SANTANA PACHECO, protocolizou requerimento solicitando o desmembramento do imóvel localizados na Av. Francisco Paiva da Silva esquina com a Rua NA 09 Qd. 14 Lt. 11 – Jardim Nova Abadia – Abadia de Goiás.

Junto com o requerimento vieram os seguintes documentos:

- cópia dos documentos pessoais;
- escritura pública do imóvel em nome de Luiz Fernandes Sardeiro e Cleide Santana Pacheco;
- Guia ITBI;
- Memorial descritivo assinado por agrimensor;
- outros documentos que entendeu necessário.


Pois bem, de acordo com algumas leis municipais, editadas em anos anteriores, porém, tais leis, só tinham vigência até o final dos exercícios, sendo que a última lei editada foi a de nº 461/2013, cuja vigência expirou em 31/12/2013.

Portanto, ainda que tenha sido uma prática a edição de lei que autoriza o desmembramento de lotes de esquina, no presente momento, não temos nenhuma norma nesse sentido, o que inviabiliza, por ora, a autorização para desmembramento.

Diante disso e por falta de amparo legal, infelizmente, temos que opinar pelo indeferimento do pleito, solicitando aguardar a edição de nova lei pela Câmara Municipal de Abadia de Goiás.

Este o nosso entendimento. *Sub Judice*.

Abadia de Goiás, 07 de março de 2014.


Celso D'Alcantara Barbosa
Advogado – OAB/GO 15.663
Procurador Geral

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL: Av. Pau Brasil c/ Rua NA-09 Qd. 14 Lt. 11 – Jardim Nova Abadia

CIDADE: Abadia de Goiás –GO

PROPRIETÁRIO: Cleide Santana Pacheco

Área Registrada: 549,47 m²

OBJETIVO: DESMEMBRAMENTO

DESCRIÇÃO

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 11: ÁREA: 549,47m²

FRENTE: 8,40 m para a Av. Pau Brasil;

CHANFRADO: 8,17m;

FUNDO: 24,02m confrontando com os Lotes 09 e 10;

LADO DIREITO: 30,00m confrontando com o Lt. 12;

LADO ESQUERDO: 26,82m confrontando com a Rua NA-09.

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

LOTE 11: ÁREA: 222,47m²

FRENTE: 10,61 m para a Rua NA-09;

FUNDO: 10,00m confrontando com o Lote 12;

LADO DIREITO: 20,48m confrontando com o Lt. 11-A;

LADO ESQUERDO: 24,02m confrontando com os Lotes 09 e 10.

LOTE 11-A: ÁREA: 327,00m²

FRENTE: 8,40 m para a Av. Pau Brasil;

CHANFRADO: 8,17m;


FUNDO: 20,48m confrontando com o Lote 11;

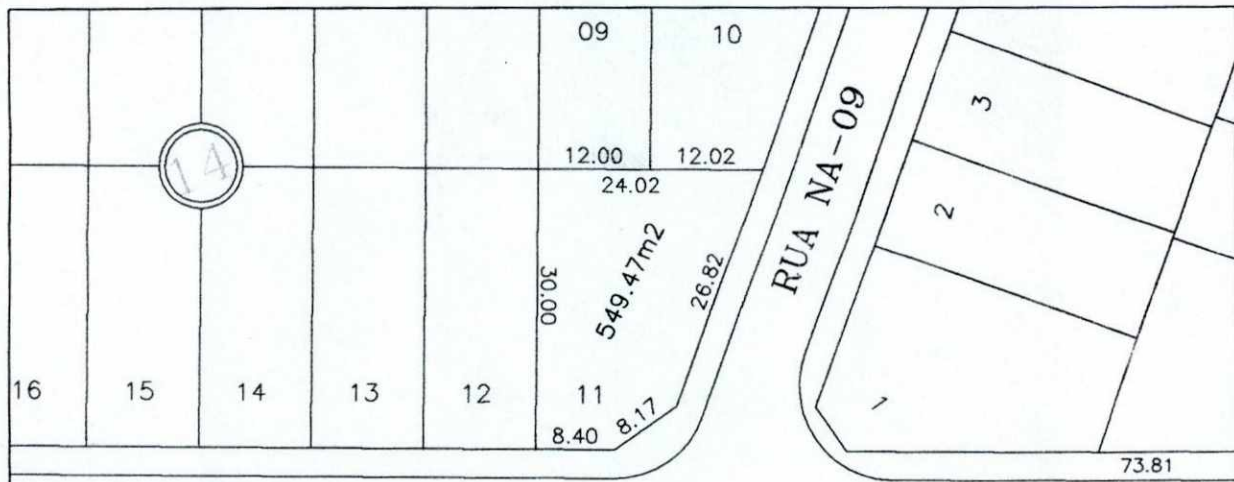
LADO DIREITO: 20,00m confrontando com o Lt. 12;

LADO ESQUERDO: 16,21m confrontando com a Rua NA-09.

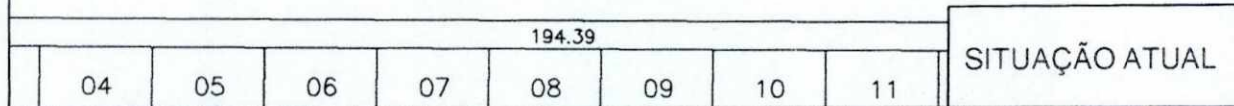
Abadia de Goiás, 23 de janeiro de 14

RT. _____


Paulo Gomes de Souza
Tecnólogo em Agrimensura
CREA 10076/D GO

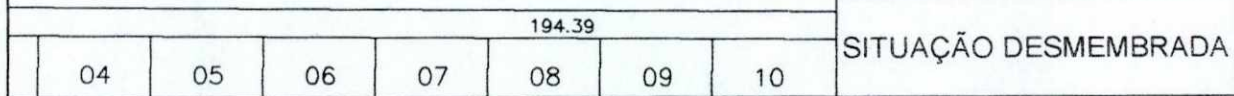


AVENIDA PAU BRASIL



SITUAÇÃO ATUAL

AVENIDA PAU BRASIL



SITUAÇÃO DESMEMBRADA

DESMEMBRAMENTO

Av. Pau Brasil c/ Rua NA-09 Qd. 14 Lt. 11 - Jardim Nova Abadia

PROPRIETÁRIA:

CLEIDE SANTANA PACHECO

CIDADE:

ABADIA DE GOIÁS


ESTADO:

GOIÁS

ÁREA DO LOTE:

Área Total: 549,47m²
 Lote 11: 222,47 m²
 Lote 11A: 327,00 m²

RESP. TÉCNICO:

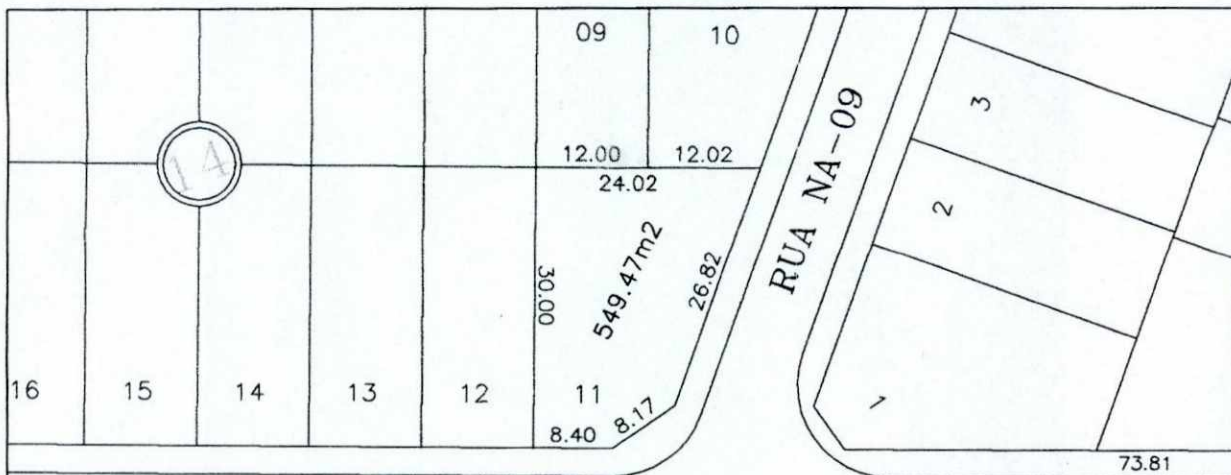

 PAULO GOMES DE SOUZA
 Agrimensor
 CREA 19976 / D - GO

DATA:

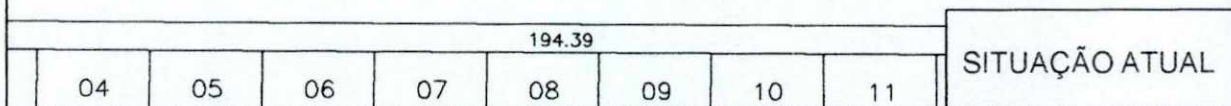
20/05/2011

ESCALA:

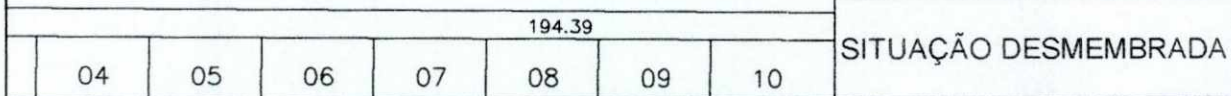
1 / 500



AVENIDA PAU BRASIL



AVENIDA PAU BRASIL



DESMEMBRAMENTO

Av. Pau Brasil c/ Rua NA-09 Qd. 14 Lt. 11 - Jardim Nova Abadia

PROPRIETÁRIA:

CLEIDE SANTANA PACHECO

CIDADE:

ABADIA DE GOIÁS

ESTADO:

GOIÁS

ÁREA DO LOTE:

Área Total: 549,47m²
 Lote 11: 222,47 m²
 Lote 11A: 327,00 m²

RESP. TÉCNICO:

PAULO GOMES DE SOUZA
 Agrimensor
 CREA 19976 / D - GO

DATA:

20/05/2011

ESCALA:

1 / 500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GUAPÓ
DISTRITO JUDICIÁRIO DE ABADIA DE GOIÁS

Bel. Márcio Alves Pereira
Oficial e Tabelião

Jaqueline Cândida Gouvêa
Oficiala e Tabeliã Substituta

LIVRO: -14-Quatorze

FOLHAS: - 114



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GUAPÓ
DISTRITO JUDICIÁRIO DE ABADIA DE GOIÁS
Cartório de Tabelionato de Notas e Protesto de
Títulos, Registros de Imóveis, Registro de Imóveis,
Documentos, Cíveis e Criminais, Juizados Cíveis
das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.
Rua Trindade Qd. 03 Lt. 10 - Pq. Izabel
Abadia de Goiás - GO - CEP 75.345-000
Fonc/Fax: (62) 3503-1435

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

SAIBAM, quantos a presente **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, bastante virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de Dois Mil e Doze (2.012), aos Dezesete (17) dias do mês de Fevereiro (02), do dito ano, nesta cidade de Abadia de Goiás, Distrito Judiciário da Comarca de Guapó, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim Márcio Alves Pereira – Tabelião de Notas, compareceram partes entre si, justas e contratadas à saber: - De uma parte, como Outorgante Vendedora a firma ARANTES E WANDER LTDA-ME., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Goiânia-Go., sito a Rua T-51, 1.009, Sala 01, Setor Bueno, inscrita no CNPJ sob o número 04.427.736/0001-00, neste ato representada por seu sócio Diretor o Sr. WANDER ARANTES DE PAIVA, brasileiro, casado, contabilista, portador da CI.163.874-DF., e CPF.021.465.921-68, residente e domiciliado em Goiânia-Go. – E, como Outorgado Comprador o Sr. **LUIZ FERNANDES SARDEIRO**, brasileiro, comerciante, portador da CI.1928182-DGPC-GO., e CPF.467.849.181-34, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Sra. CLEIDE SANTANA PACHECO FERNANDES, brasileira, costureira, portadora da CI.3818467-SSP-GO., e CPF.918.488.301-49, residentes e domiciliados nesta cidade, sito a Rua Orizona, Qd.04, Lt.06, Centro. Pessoas conhecidas de mim Tabelião de Notas, via dos documentos supra descritos e que me foram exibidos neste ato. E, pela Outorgante Vendedora, me foi dito que a justo título é senhora e possuidora de: **Um Lote para construção urbana, neste Município, no loteamento denominado “JARDIM NOVA ABADIA-Extensão – 2ª. Etapa”, sendo o Lote (11) Onze, da Quadra (14) Quatorze, com a área de (549,47m2) Metros Quadrados**; De frente para a Avenida Francisco Paiva da Silva, mede (8,40) metros; De fundos com os lotes 09 e 10 mede (24,02) metros; Pela direita com o lote 12 mede (30,00) metros; Pela esquerda com a Rua NA-9 mede (26,82) metros; Pelo chanfrado mede (8,17) metros. Havido à outorgante, por força de Desmembramento de área maior, conforme do Decreto de Aprovação de Loteamento de número 075/2002, de 03.10.2002, da Prefeitura Municipal desta cidade. Devidamente assegurado pela matrícula “727”, do Livro 02, do CRI desta cidade. E, que possuindo o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, estão justos e contratados para vendê-lo ao Outorgado Comprador, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito, efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de **RS-13.280,00 (Treze Mil Duzentos e Oitenta Reais)**, importância essa que confessa receber neste ato dele Outorgado, em moeda corrente deste país, que conta e acha exata, da qual dá ao mesmo Comprador plena, geral e irrevogável quitação de pagamento, e satisfeita para nunca mais o repetir, desde já, transfere-lhe toda a posse, jus, domínio, direito e ações que exercia sobre os bens ora vendidos, para que deles mesmo comprador, use, goze e disponha livremente como seus que ficam sendo, obrigando-se vendedora, por si e seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamada a autoria. Pelo Outorgado Comprador me foi dito que aceita a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos; Pelo Outorgado Comprador, me foi dito ainda que o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), de direito a eles relativos, previstos por Lei, será recolhido em tempo hábil à Tesouraria da Prefeitura Municipal

P-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR
Cláudia Santana Pacheco

CARTeira DE IDENTIDADE

TOMAR CORE & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3818467 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 28/OUT/2014

NOME **CLÁUDIA SANTANA PACHECO**

FILIAÇÃO **ALCIDIO ANTONIO PACHECO
DIVINA SANTANA DA COSTA PACHECO**

GOIANIA-GO NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 28/MAI/1979

DOC. ORIGEM C. CAS. 50347 FLS. 147 L. B-252 GOIANIA GO
22N C/ AV. DIV. EM 14/02/2014

CPF 918488301-49 71098993

13198009

LEI Nº 11.101 DE 2001

MATRICULA

-4.415-

FICHA

01

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GUAPÓ
DISTRITO JUDICIÁRIO DE ABADIA DE GOIÁS

CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL

Abadia de Goiás, 16 de Março de 2.012.

Um Lote para construção urbana, neste Município, no loteamento denominado "JARDIM NOVA ABADIA-Extensão - 2ª. Etapa", sendo o Lote (11) Onze, da Quadra (14) Quatorze, com a área de (549,47m2) Metros Quadrados; De frente para a Avenida Francisco Paiva da Silva, mede (8,40) metros; De fundos com os lotes 09 e 10 mede (24,02) metros; Pela direita com o lote 12 mede (30,00) metros; Pela esquerda com a Rua NA-9 mede (26,82) metros; Pelo chanfrado mede (8,17) metros. **PROPRIETÁRIA:- ARANTES E WANDER LTDA-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Goiânia-Go., sito a Rua T-51, 1.009, Sala 01, Setor Bueno, inscrita no CNPJ sob o número 04.427.736/0001-00. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Matrícula "727", do Livro 02, deste Registro. O Oficial

R.1-4.415. Abadia de Goiás, 16 de Março de 2.012. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Tabelionato e Anexos desta cidade, no Livro 14, fls.114, em 17.02.2012, a proprietária da matrícula supra qualificada, alienou por venda o imóvel objeto da matrícula supra descrito ao Sr. **LUIZ FERNANDES SARDEIRO**, brasileiro, comerciante, portador da CL.1928182-DGPC-GO., e CPF.467.849.181-34, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Sra. **CLEIDE SANTANA PACHECO FERNANDES**, brasileira, costureira, portadora da CL.3818467-SSP-GO., e CPF.918.488.301-49, residentes e domiciliados nesta cidade. Pelo preço de R\$-13.280,00 (Treze Mil Duzentos e Oitenta Reais), sem condições. O Oficial

Av.2-4.415. Abadia de Goiás, 16 de maio de 2.014, Nos termos do Mandado de Averbação de Sentença, extraída dos autos de Divórcio Consensual número 417, protocolo 218107-21.2013.8.09.0069, datado de 07.05.2014, passado pelo Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 1º. Cível, homologado por sentença, expedido pela MMA, Juíza de Direito da Comarca de Guapo-GO, Dra. Rita de Cássia Rocha Costa, transitado em julgado em 22.04.2014, onde o imóvel objeto da matrícula supra descrito, coube em sua totalidade a Sra. **CLEIDE SANTANA PACHECO**, brasileira, divorciada, costureira, portadora da CL.3818467-SSP-GO., CPF.918.488.301-49, residente e domiciliada nesta cidade, sem condições. O Oficial

Leandro Henrique da Lima
Tabelião e Oficial Substituto

CARTÓRIO ABADIA DE GOIÁS
Av. Comercial, Qd. J3 , Lt. 17
Loteamento Daniella Park
ABADIA DE GOIÁS/GO
FONE: 3503-1751

CARTÓRIO ABADIA DE GOIÁS
Av. Comercial, Qd. JB , Lt. 17
Loteamento Daniella Park
ABADIA DE GOIÁS/GO
FONE: 3503-1751

CARTÓRIO ABADIA DE GOIÁS
Av. Comercial, Qd. J3 , Lt. 17
Loteamento Daniella Park
ABADIA DE GOIÁS/GO
FONE: 3503-1751

CARTÓRIO ABADIA DE GOIÁS
Av. Comercial, Qd. J3 , Lt. 17
Loteamento Daniella Park
ABADIA DE GOIÁS/GO
FONE: 3503-1751

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da folha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973. **Último Ato Verificado R2-4.415 Nada mais...**

O referido é verdade e dou fé.
Abadia de Goiás, 23 de dezembro de 2014.

Emolumentos: R\$ 28,62
Taxa Judiciária: R\$ 10,67
Total: R\$ 39,29

Leandro Henrique da Lima
Tabelião e Oficial Substituto





PODER EXECUTIVO
Governo Municipal
Abadia de Goiás



DECRETO Nº391-A/2014,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre desmembramento de área particular e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 212/2003, de 16 de dezembro de 2003, em seu Art. 275.

DECRETA

Art. 1º. Fica, por força deste Decreto, aprovado o desmembramento de Lote de propriedade da Sra. Cleide Santana Pacheco, localizado a Av. Pau Brasil com a Rua NA-09, Quadra 14 Lote 11 – Jardim Nova Abadia – Abadia de Goiás, com área 549,47m², que passa a ter as seguintes características:

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 11: **ÁREA: 549,47m².**
FRENTE: 8,40m para a Av. Pau Brasil;
CHANFRADO: 8,17m
FUNDO: 24,02 m confrontando com os Lotes 09 e 10;
LADO DIREITO: 30,00m confrontando com o Lote 12;
LADO ESQUERDO: 26,82m confrontando com a Rua NA- 09;

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

LOTE: 11: **ÁREA: 222,47m².**
FRENTE: 10,61m para a Rua NA - 09;
FUNDO: 10,00 m confrontando com o Lote 12;
LADO DIREITO: 20,48m confrontando com o Lote 11-A;
LADO ESQUERDO: 24,02m confrontando com os Lotes 09 e 10;

LOTE: 11-A: **ÁREA: 327,00m².**
FRENTE: 8,40m para a Avenida Pau Brasil;
CHANFRADO: 8,17 m;
FUNDO: 20,48 m confrontando com o Lote 11;
LADO DIREITO: 20,00m confrontando com o lote 12;
LADO ESQUERDO: 16,21m confrontando com a Rua NA-09;



Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE
GOIÁS, aos 23 (vinte três) dias do mês de dezembro de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura. Nesta data:
Abadia de Goiás: 23 / 12 / 2014

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
 Av. Francisco Paiva da Silva, S/N, APM - Jardim Nova Abadia - Fone:(62) 3503-1105
 D.U.A.M - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL
 DUAM Nº : 2015002175 - 3 DPTO DE ARRECAÇÃO VIA CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: **LUIZ FERNANDES SARDEIRO - 1566**
 INSCRIÇÃO: 1.516.0014.0011.01 Bic: 4813 CNPJ/CPF: 467.849.181-34
 ENDEREÇO: AV. FRANCISCO PAIVA DA SILVA QD.0014 LT. 0011 NR. ABADIA DE GOIAS GO

RECEITA: 15 DESMEMBRAMENTO Situação: NORMAL

REFERENCIA	VENCIMENTO	EXERCICIO	PARCELA	EMIÇÃO
2015 / 1	06/02/2015	2015	UNICA	03/02/2015

ÁREA DO TERRENO: 549,47 ÁREA EDIFICADA: 0,00 TESTADA: 16,57

TRIBUTOS	PRINCIPAL	DESCONTO	CORREÇÃO	MULTA	JURO	PAGAR
0 DESMEMBRAMENTO	115,38	0,00	0,00	0,00	0,00	115,38
DUAM-PC-DIG: 2015002175-0-03	115,38	0,00	0,00	0,00	0,00	115,38

Informações: VALIDADE: 06/02/2015 BASE DE CÁLCULO: 115,38 VALOR A PAGAR: 115,38

PAGAMENTO DE DESMEMBRAMENTO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. FRANCISCO PAIVA DA SILVA QD. 14 LT. 11 - JARDIM NOVA ABADIA COM AREA DE 549,47 M²

ORIGINAL	CORREÇÃO	MULTAS	JUROS	DESCONTO	TOTAL A PAGAR
115,38	0,00	0,00	0,00	0,00	115,38

DUAM Nº 2015002175 - 3 PARCELA: UNICA VIA PREFEITURA

CONTRIBUINTE: **LUIZ FERNANDES SARDEIRO - 1566**

INSCRIÇÃO: 1.516.0014.0011.01 Bic: 4813 CNPJ/CPF: 467.849.181-34

VALIDADE:	VENCIMENTO	EXERCICIO	TOTAL A PAGAR
06/02/2015	06/02/2015	2015	115,38

15 DESMEMBRAMENTO

PAGAMENTO DE DESMEMBRAMENTO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. FRANCISCO PAIVA DA SILVA QD. 14 LT. 11 - JARDIM NOVA ABADIA COM AREA DE 549,47 M²

Agências Conveniadas:
Pagar somente Casas Lotéricas e C.E.F
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO



CAIXA LOTÉRICAS
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
 036-661151106-0
 05/Fev/2015 HORA DF 17:54:18
 LOT. 08.19646-2 TERM 03254
 LOCALIDADE: ABADIA DE GOIAS
 AG. VINCULADA: 1626
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 PM DE ABADIA DE GOIAS GO
 VALOR DO PAGAMENTO: 115,38
 816900000018 153850302016
 502060000200 150021750032
 036-661151106-0

Autenticação Mecânica

Autenticação Mecânica